



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA Nº 002

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2019 – DLOG/SMSA
PROCESSO Nº 04.001.700.19.00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADAS NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

a) Lotes 16 e 17:

Pergunta Fornecedor:

O fornecedor questionou se o suplemento alimentar Fresubin 2kcal Drink seria aceito.

Resposta SMSA:

O Fresubin 2kcal Drink não será aceito no lote, pois, o suplemento requerido necessita ser sem sacarose, e o mesmo possui 13% de sacarose, conforme indicado no site do fabricante.

b) Lotes 24 e 25:

Pergunta Fornecedor:

O fornecedor solicitou que fosse aceita embalagem em sistema fechado com fracionador.

Resposta SMSA:

O sistema fechado apresentado, apesar de possuir fracionador implica em situações não previstas: primeiro, o fracionador é um item que deverá ter controle de estoque para ser dispensado aos usuários, pois, a cada bag de dieta um fracionador deverá ser fornecido, e isso não tem previsão no estoque, controle e saída dos sistemas da PBH, além de não termos local de acondicionamento ou pessoal para essa separação. Segundo, se algum fracionador apresentar qualquer tipo de problema o usuário não conseguirá utilizar a bolsa, lembrando que o usuário retira mensalmente o quantitativo que ele utiliza por todo mês, dessa forma, isso poderá gerar deslocamento desnecessário ao usuário, ou impossibilidade de utilizar a dieta. A entrega de dietas na PBH é centralizada e para o usuário deslocar devido apenas a um adaptador é aumentar custo e deslocamento do mesmo. Terceiro, o fracionador gera ao responsável pelo cuidado uma etapa a mais na manipulação da dieta. Considerando que o responsável pelo cuidado já possui outras diversas tarefas, incorporar mais uma etapa no processo de manipulação é desnecessário. Hoje, no mercado, diversas marcas/laboratórios apresentam dietas em sistema aberto, sendo comum, usual e indicado no cuidado domiciliar. Dessa forma, o sistema fechado com fracionador não será aceito.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020

Taynara Gomes de Araújo
Pregoeira